

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038.4/2020 HMM/IAGS

1º ADITIVO DO INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE E DE OUTRO LADO CARMEM CHRISTINA INACIO E SOUZA, QUE SE FAZ PARA INCLUSÃO DE SERVIÇOS DE RT E DIRETORIA CLÍNICA.

CONTRATANTE: INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE (IAGS), organização social, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 27.949.878/0003-96, com endereço na cidade de Minaçu (GO), Avenida Cana Brava, nº. 230, Setor Central, CEP 76450-000, neste ato representado por seu presidente Wesley de A. Silva Júnior, residente e domiciliado em Goiânia – GO.

CONTRATADA: CARMEM CHRISTINA INACIO E SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF 35.160.672/0001-49, com endereço na cidade de Minaçu (GO), Rua das Orquídeas, Casa 01, Loteamento Argeu de Carvalho, CEP 76.450-000, neste ato representada por sua sócia Dra. Carmem Christina Inacio e Souza, médica, inscrita no CRM/GO. nº. 9233, residente e domiciliada em Minaçu – GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

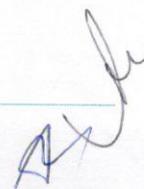
O objeto do presente é a inclusão de serviço de Responsabilidade Técnica da Agência de Transfusão e atribuição do cargo de Diretoria Clínica, a serem desenvolvidas no HMM – Hospital Municipal de Minaçu - Dr. Ednaldo Barboza Machado, em decorrência do Contrato de Gestão nº CG nº 008/2020, firmado entre o IAGS e o Município de Minaçu - GO, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Contrato nº. 038.4/2020 **terá o acréscimo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais**, sendo: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pela atuação no cargo de Diretora Clínica e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pela Responsabilidade Técnica da Agência de Transfusão, quantias estas que serão pagas sem prejuízo dos demais vencimentos ajustados no contrato mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do CONTRATO nº 038.4/2020, que não foram aditivadas, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.



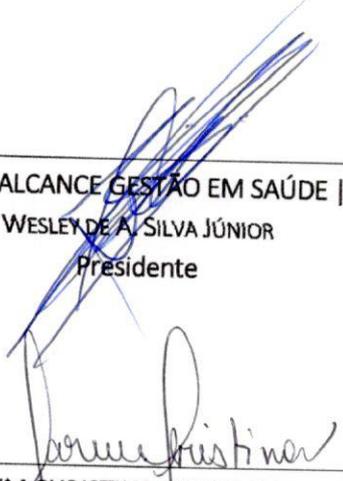
Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

Minaçu – GO., 27 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE:

INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE | IAGS
WESLEY DE A. SILVA JÚNIOR
Presidente

CONTRATADA:



CARMEM CHRISTINA INACIO E SOUZA
Dra. Carmem Christina Inacio e Souza
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____ CPF/MF _____

2. _____ CPF/MF _____